

Araras, 14 de dezembro de 2012

Aos

Licitantes

Referente: Pregão Presencial n.º 035/2012

Objeto LOTE 01: Aquisição 01 (um) veículos tipo camionete carroceria aberta (pick-up), 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2.012.

MOTOR: Flex;

DIREÇÃO: Mínimo mecânica;

TRANSMISSÃO: Mínimo: Manual com 5 velocidades;

DIMENSÕES E CAPACIDADES

Comprimento total do veículo (mm) mínimo: 4.300 mm;

Caçamba largura mínima entre rodas: 1090 mm;

Caçamba largura mínima livre: 1350 mm;

Altura mínima da caçamba: 460 mm;

Altura mínima do veículo em relação ao solo: 150mm;

Capacidade de carga (KG) mínimo: 700;

Tanque combustível (L) mínimo: 55L;

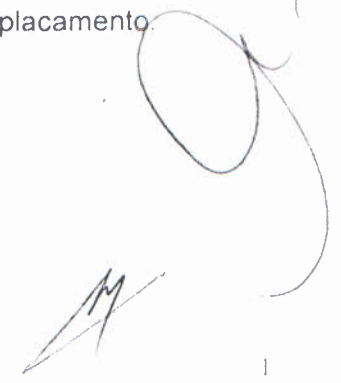
Rodas de aço aro 14 (mínimo),

Veículos pintados na cor metálica cinza, no padrão original de fábrica e de linha de produção.

Equipado com: preparação para som, jogo de tapetes e todos os equipamentos de série não especificados, além daqueles exigidos pelo CONTRAN.

Pára choque de acordo com as normas do CONTRAN, liberado para emplacamento.

Obs: Constar marca e modelo do veículo



**QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012**

O SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, neste ato representado pelos responsáveis na elaboração do edital, Sr. Renato Peixoto Acioli, Presidente Executivo e o Sr. Fábio Eduardo Coladeti, Pregoeiro e a equipe de apoio, foram questionados pela empresa **General Motors do Brasil Ltda.**, referente a exigência das especificações do instrumento convocatório para que o veículo seja entregue em 30 dias, tendo apresentado a seguinte resposta:

Pergunta da Licitante:

A **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.275.792/0096-10, visando participar no Pregão Presencial nº 35/2012 objetiva a aquisição de veículo para esta municipalidade e, tempestivamente, requer a alteração da condição de entrega imposta no referido instrumento convocatório, como segue:

O referido documento traz como condição que a entrega deve ser processada em até 30 (trinta) dias.

Ocorre que o mercado automobilístico atual está sujeito a prazos um pouco maiores, com vistas a alta demanda do mercado, e estoque já comprometido com outras vendas.

Diante disto, visando viabilizar a participação da Montadora no referido certame, requer-se a alteração da referida condição do instrumento convocatório, para que o veículo possa ser entregue em no máximo 60 (sessenta) dias, prazo este suficiente para produção, expedição e entrega do mesmo à Prefeitura.

Ressalta-se que a alteração pretendida não atenderá unicamente ao interesse da Requerente, mas garantirá, por certo, a participação de tantas outras empresas interessadas.

Assim sendo, esperamos contar com a compreensão de Vossas Senhorias, destacando que, sendo deferido o referido pedido e logrando-se vencedora no certame, a General Motors tomará todas as ações necessárias para que o fornecimento em tela ocorra no menor prazo possível, utilizando-se dos 60 (sessenta) dias requeridos apenas se estritamente necessário.

Resposta do SAEMA:

Em busca da resposta da solicitação, analisamos o edital especificamente no Anexo VII – Minuta do Contrato, Cláusula Sétima item 07.01 que se refere a vigência do contrato, sendo que a vigência é de 30 (trinta) dias, podendo aditar se necessário por período igual, portanto a referida empresa pode participar do certame, pois se necessário comprovar com as devidas justificativas aditaremos o contrato por igual período.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro

Ari Osvaldo Fischer Filho
Apoio

Fernanda Rodrigues Buzo
Apoio

Marluce Natalia de Góes Lima
Secretária/ Apoio